



Relatório Técnico 00268/2022-6

Protocolo(s): 12691/2022-1

Assunto: Procedimento preliminar de análise de contas

Criação: 19/09/2022 09:03

Origem: NCONTAS - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (GESTÃO)

Ente	Presidente Kennedy
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Exercício	2020
Vencimento	31/12/2022
Responsável(eis) ¹	DORLEI FONTAO DA CRUZ
Responsável ²	DORLEI FONTAO DA CRUZ

1. Responsável pela gestão dos recursos públicos no exercício base da prestação de contas
2. Responsável pelo envio da prestação de contas

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	FORMALIZAÇÃO.....	3
2.1	CUMPRIMENTO DE PRAZO	3
2.2	ASSINATURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	3
3.	GESTÃO PÚBLICA.....	4
3.1	PONTOS DE CONTROLE E JUSTIFICATIVAS PRÉVIAS	4
3.2	ANÁLISE DE CONSISTÊNCIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	4
3.3	DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS	9
3.4	ANÁLISE DO RELATÓRIO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO ..	12
3.5	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	12
3.6	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	14
3.7	PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - IN TC 36/2016	14
3.8	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS.....	15
3.9	ANÁLISE DA DÍVIDA ATIVA	17
4.	MONITORAMENTO	19
5.	CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	19

1. INTRODUÇÃO

A Prestação de Contas Anual (PCA), objeto de apreciação nestes autos, reflete a atuação do gestor responsável, no exercício das funções administrativas.

Atendendo às disposições contidas no art. 135 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Espírito Santo e na Instrução Normativa 68/2020, a Prestação de Contas Anual (PCA) é composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, constituindo-se nas contas da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

As contas ora apresentadas e os processos conexos e/ou continentes apensados foram objeto de análise pelo Auditor de Controle Externo que subscreve o presente Relatório Técnico Contábil (RTC), com vistas ao julgamento das contas de gestão do responsável.

Considerando o resultado da análise do processo sob apreciação, tem-se a evidenciar o que segue:

2. FORMALIZAÇÃO

2.1 CUMPRIMENTO DE PRAZO

Considerando que a prestação de contas foi entregue em 20/04/2021, via sistema CidadES, verifica-se que a unidade gestora observou o prazo limite de 30/04/2021, definido em instrumento normativo aplicável.

Dessa forma, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição Estadual e art. 168 do Regimento Interno do TCEES, o prazo para julgamento das contas encerra-se em 31/12/2022.

2.2 ASSINATURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Constata-se que os arquivos que compõem a prestação de contas foram assinados eletronicamente pelo gestor responsável por seu encaminhamento, pelo responsável técnico pela contabilidade e pelo responsável pelo controle interno, quando for o caso.

3. GESTÃO PÚBLICA

3.1 PONTOS DE CONTROLE E JUSTIFICATIVAS PRÉVIAS

Com base em controles predefinidos no sistema CidadES não foi identificada necessidade de apresentação de justificativas prévias.

3.2 ANÁLISE DE CONSISTÊNCIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por meio do Sistema CidadES, segundo os pontos de controle predefinidos, foi realizada a análise de consistência dos dados encaminhados pelo responsável e evidenciados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como demonstrado a seguir.

3.2.1 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1) Restos a Pagar não Processados

Balanço Financeiro (a)	43.419.805,27
Balanço Orçamentário (b)	43.419.805,27
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2) Restos a Pagar Processados

Balanço Financeiro (a)	162.146,28
Balanço Orçamentário (b)	162.146,28
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.3 Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário

Base Legal: art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101/2000; art. 5º da Portaria MOG 42/1999; art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva de Contingência”:

Tabela 3) Execução de despesa na dotação Reserva de Contingência

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020 - BALANCORR

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva de Contingência.

3.2.4 Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balancete da Execução Orçamentária da Despesa

Base Legal: art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001

Verificou-se, com base nas informações do Balancete da Execução Orçamentária da Despesa (BALEXOD), se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva do RPPS”:

Tabela 4) Execução de despesa na dotação Reserva do RPPS

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020 - BALANCORR

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva do RPPS.

3.2.5 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 5) Total da Receita Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	222.563.740,98
Balanço Orçamentário (b)	222.563.740,98
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.6 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 6) Total da Despesa Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	158.706.815,39
Balanço Orçamentário (b)	158.706.815,39
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.7 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 7) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior)

Balanço Financeiro (a)	1.420.343.456,66
Balanço Patrimonial (b)	1.420.343.456,66
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.8 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 8) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual)

Balanço Financeiro (a)	1.349.700.271,82
Balanço Patrimonial (b)	1.349.700.271,82
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.9 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 9) Resultado Patrimonial

Exercício atual	
DVP (a)	- 14.669.658,09
Balanço Patrimonial (b)	- 14.669.658,09
Divergência (a-b)	0,00
Exercício anterior	
DVP (a)	113.388.865,23
Balanço Patrimonial (b)	113.388.865,23
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.10 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 10) Comparativo dos saldos devedores e credores

SalDOS Devedores (a) = I + II	1.902.919.235,60
Ativo (BALPAT) – I	1.658.142.464,75
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	244.776.770,85
SalDOS Credores (b) = III – IV + V	1.902.919.235,60
Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III	1.658.142.464,75
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	- 14.669.658,09
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	230.107.112,76
Divergência (c) = (a) - (b)	0,00

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020

Pelo exposto, verifica-se observância ao método das partidas dobradas.

3.2.11 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 11) Execução da Despesa Orçamentária

Despesa Empenhada (a)	158.706.815,39
Dotação Atualizada (b)	289.707.345,04
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	- 131.000.529,65

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020 - BALORC

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

3.3 DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) conceitua o Balanço Patrimonial, em seu Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), como “Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação”.

No ativo circulante, segundo prescreve o MCASP, devem ser demonstrados os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Dentre os valores evidenciados nas contas que compõem o ativo circulante, devem ser demonstrados os saldos de bens em estoques, dentre os quais estão compreendidos os bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

No ativo não circulante, grupo imobilizado, estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

3.3.1 Confronto entre o saldo contábil das disponibilidades e o saldo bancário evidenciados no Termo de Verificação das Disponibilidades

Nas tabelas a seguir, demonstram-se os valores extraídos dos demonstrativos encaminhados na prestação de contas em análise:

Tabela 12) Análise das Disponibilidades **Em R\$ 1,00**

TVDISP										EXTRATO AUTOM.
Banc o	Ag.	Conta	Tip o Con ta	Comp l. Conta	Fonte	Saldo Contábil (a)	Saldo Bancário	Saldo Bancário Conciliado (b)	Difer. (b-a)	Saldo Bancário Recebido
001	3688	12455	2	561	1 - 090 - 0000	13.305.158,77	13.305.158,77	13.305.158,77	0,00	Não há convênio
001	3688	283141	3	131	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000	132.199,08	132.199,08	132.199,08	0,00	Não há convênio
001	3688	6421	1	81	1 - 001 - 0000 / 1 - 211 - 0000 / 1 - 290 - 0000	822,93	0,00	822,93	0,00	Não há convênio
001	3688	6899	3	151	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000	306,11	306,11	306,11	0,00	Não há convênio
001	3688	6997	3	152	1 - 001 - 0000 / 1 - 610 - 0000	212.461,75	212.461,75	212.461,75	0,00	Não há convênio
001	3688	7992	3	215	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000	9.272,15	9.272,15	9.272,15	0,00	Não há convênio
001	3688	71084	1	28	1 - 001 - 0000 / 1 - 090 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000 / 1 - 530 - 0000	135,40	0,00	135,40	0,00	Não há convênio
001	3688	71084	3	127	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000	579.707,19	579.707,19	579.707,19	0,00	Não há convênio
001	3688	7714	1	433	1 - 001 - 0000 / 1 - 990 - 0000	13.031,02	13.031,02	13.031,02	0,00	Não há convênio
001	3688	8510	3	173	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000	981.755,10	981.755,10	981.755,10	0,00	Não há convênio
001	3688	8521	3	123	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000	98.461,19	98.461,19	98.461,19	0,00	Não há convênio
001	3688	8545	3	147	1 - 530 - 0000	321.161.218,15	321.161.218,15	321.161.218,15	0,00	Não há convênio
021	162	1765979	2	005	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000	7.587,96	7.587,96	7.587,96	0,00	7.587,96
021	162	2047625	2	005	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000	349.747,18	349.747,18	349.747,18	0,00	349.747,18
021	162	2468059	2	005	1 - 001 - 0000 / 1 - 990 - 0000	529.500,08	529.500,08	529.500,08	0,00	--
021	162	2641919	2	005	1 - 001 - 0000 / 1 - 990 - 0000	1.240.521,24	1.240.521,24	1.240.521,24	0,00	1.240.521,24
021	162	323911	1	2	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 2 - 530 - 0000	1.438,93	0,00	1.438,93	0,00	0,00
021	162	323911	2	005	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 /	71.872,89	71.049,96	71.872,89	0,00	71.872,89

					1 - 211 - 0000					
021	162	323912	2	005	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000	459.936,46	459.936,46	459.936,46	0,00	459.936,46
021	162	323913	2	005	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000 / 1 - 620 - 0000	641.263,56	641.263,56	641.263,56	0,00	641.263,56
021	162	3051951	2	030	1 - 540 - 0000	51.107,20	51.107,20	51.107,20	0,00	51.107,20
021	162	3051951	2	005	1 - 540 - 0000	196.429,16	196.429,16	196.429,16	0,00	196.429,16
021	162	3099934	2	005	1 - 090 - 0000 / 1 - 990 - 0000	513.905,36	513.905,36	513.905,36	0,00	513.905,36
021	162	797385	1	224	1 - 001 - 0000 / 1 - 090 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 140 - 0000 / 1 - 211 - 0000 / 1 - 530 - 0000 / 2 - 530 - 0000	1.095,92	0,00	1.095,92	0,00	0,00
021	162	797385	2	030	1 - 530 - 0000	649.663.623,47	649.663.623,47	649.663.623,47	0,00	649.663.623,47
021	162	797385	2	005	1 - 530 - 0000	345.978,43	345.978,43	345.978,43	0,00	345.978,43
104	2396	1	3	384	1 - 530 - 0000	300.178.870,54	300.178.870,54	300.178.870,54	0,00	Não há convênio
104	2396	277	3	396	1 - 530 - 0000	58.901.187,92	58.901.187,92	58.901.187,92	0,00	Não há convênio
104	2396	71002	1	434	1 - 001 - 0000 / 1 - 111 - 0000 / 1 - 211 - 0000	1.099,05	181,23	1.099,05	0,00	Não há convênio
104	2396	71002	3	435	1 - 001 - 0000	50.577,63	50.664,25	50.577,63	0,00	Não há convênio
TOTAL						1.349.700.271,82	1.349.695.124,51	1.349.700.271,82	0,00	-

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020 - TVDISP

Nota 1 - Conforme Anexo III da IN 68/2020, os tipos de contas bancárias são: 1 - Conta Movimento e 2 - Conta Aplicação – 3 – Conta Poupança

Tabela 13) Caixa e Equivalentes de Caixa (Saldo Contábil)

Em R\$ 1,00

Contas Contábeis	Balanco Patrimonial (a)	TVDISP (b)	Diferença (a-b)
Caixa e Equivalentes de Caixa (1.1.1.0.0.00.00)	1.349.700.271,82	1.349.700.271,82	0,00

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020

Da conciliação entre os registros constantes dos extratos bancários e contábeis, no encerramento do exercício financeiro de 2020, relativos às disponibilidades financeiras em conta corrente/aplicação, verifica-se que as demonstrações contábeis refletem adequadamente os saldos constantes dos extratos bancários.

3.3.2 Análise entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2020:

Tabela 14) Estoques, Imobilizados e Intangíveis

Em R\$ 1,00

Descrição	Balanco Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a-b)
------------------	--------------------------------	-----------------------	------------------------

Estoques	3.926.623,45	3.926.623,45	0,00
Bens Móveis	25.457.803,15	25.457.803,15	0,00
Bens Imóveis	257.421.233,94	257.421.233,94	0,00
Bens Intangíveis	300.115,98	300.115,98	0,00

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020

Com base na tabela anterior, constata-se que os valores inventariados dos bens móveis, imóveis, intangíveis e em almoxarifado foram devidamente evidenciados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

3.4 ANÁLISE DO RELATÓRIO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ao analisar o Relatório e o Parecer Conclusivo do Controle Interno, exigidos no §2º do art. 82 da Lei Complementar Estadual 621/2012, no §4º do art. 135 do Regimento Interno do TCEES e na IN 68/2020, constata-se que a Prestação de Contas Anual foi considerada regular.

3.5 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Com base nas peças que integram a Prestação de Contas Anual, demonstram-se os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora, bem como os valores retidos dos servidores e recolhidos para os fundos de previdência.

Tabela 15) Contribuições Previdenciárias – Patronal **Em R\$ 1,00**

Regime de Previdência	BALEXOD (PCM)			FOLHA DE PGTO (PCF)	% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	Devido (D)		
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RGPS	3.250.947,44	3.250.947,44	3.250.947,44	3.252.936,90	99,94	99,94
Totais	3.250.947,44	3.250.947,44	3.250.947,44	3.252.936,90	99,79	99,79

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020

Tabela 16): Contribuições Previdenciárias – Servidor **Em R\$ 1,00**

Regime de Previdência	DEMCSE		FOLHA DE PGTO (PCF)	% Registrado (A/Cx100)	% Recolhido (B/Cx100)
	Valores Retidos (A)	Valores Recolhidos (B)	Devido (C)		
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RGPS	1.319.157,04	1.319.157,04	1.320.014,32	99,93	99,93

Totais	1.319.157,04	1.319.157,04	1.320.014,32	99,93	99,93
---------------	---------------------	---------------------	---------------------	--------------	--------------

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020

3.5.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

3.5.1.1 Análise entre o valor liquidado das obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

No que tange às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), verifica-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 99,94% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.5.1.2 Análise entre o valor pago de obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Os valores pagos pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), no decorrer do exercício em análise, representaram 99,94% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.5.1.3 Análise entre o valor retido das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do

exercício em análise, representaram 99,93% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.5.1.4 Análise entre o valor recolhido das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Os valores recolhidos pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram 99,93% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.6 PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

No que se refere aos parcelamentos de débitos previdenciários, a análise técnico-contábil limitou-se a avaliar se existem dívidas previdenciárias registradas no passivo permanente da unidade gestora, e se essas dívidas estão sendo pagas, tendo por base o estoque da dívida evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, a movimentação no exercício e o estoque da dívida no encerramento do exercício de referência da PCA.

Com base nos valores demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Demonstração das Variações Patrimoniais, no Demonstrativo da Dívida Fundada e no Balanço Patrimonial do exercício em análise, avaliou-se o comportamento da dívida decorrente de parcelamentos previdenciários, do qual se constata que não há registro de parcelamento previdenciário no período analisado.

3.7 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - IN TC 36/2016

Relativamente aos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, definidos no MCASP, em conformidade com o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, anexo à Portaria STN nº 548/2015, a análise limitou-se à verificação do cumprimento do disposto no item 11 do Anexo Único da Instrução

Normativa TC 36/2016, avaliando de houve o reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).

Observando-se os demonstrativos contábeis, constata-se o registro de movimentação de obrigações trabalhistas, inclusive 13º e férias, bem como o registro de apropriação das respectivas despesas nas contas destinadas a despesas com pessoal e encargos.

3.8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabeleceu que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a **pelo menos uma** das seguintes condições:

- Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
- Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

O artigo 4º da LRF, estabelece que deve integrar o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o Anexo de Metas Fiscais (AMF), o qual deve conter, dentre outros, o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Esse demonstrativo, além de condicionar a concessão da renúncia de receita, tem por objetivo tornar transparentes os requisitos exigidos para a concessão ou ampliação dos benefícios de natureza tributária.

A concessão de incentivos fiscais, num primeiro momento, resulta em redução da arrecadação de receitas públicas, motivo pelo qual deve ser compensada por projetos ou atividades que devem promover o desenvolvimento econômico do Estado. Esse desenvolvimento, por sua vez, resultará em aumento das receitas públicas, decorrentes do consumo propiciado pelo incremento da atividade econômica.

Para que os incentivos concedidos produzam os resultados esperados, a administração pública precisa exercer um controle sobre os projetos e atividades incentivadas. Esse controle, por sua vez, deve compreender, dentre outros critérios, a avaliação da viabilidade técnica, econômica e financeira do projeto, e principalmente, se as metas e resultados, em face das justificativas apresentadas para sua concessão, estão sendo alcançados.

Em síntese, deve-se observar:

- A projeção da renúncia de receita e seu impacto nas metas fiscais.
- Os valores previstos para a renúncia de receitas nos projetos e atividades incentivados, o registro e a evidenciação das receitas efetivamente renunciadas, e o real impacto desses incentivos nas metas fiscais do ente da federação.
- Os resultados econômicos e sociais efetivamente alcançados em face dos projetos e atividades incentivadas.

Partindo dessa premissa e levando em consideração as demonstrações contábeis, o relatório de gestão, o demonstrativo que expressa a situação dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receitas e o relatório e parecer conclusivo da unidade de controle interno, apresentados na prestação de contas anual relativa ao exercício em análise, verificou-se, sob o aspecto da gestão, se esses demonstrativos evidenciam a existência de projetos ou atividades beneficiadas com incentivos fiscais e se esses projetos ou atividades estão sendo objeto de controle pela administração pública.

Nesse sentido, consta da PCA entregue que no município não houve renúncia de receita no exercício.

3.9 ANÁLISE DA DÍVIDA ATIVA

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi editada com o objetivo de garantir uma melhor gestão dos recursos públicos. Fundada na responsabilidade fiscal e na transparência pública, estabeleceu normas visando ao alcance do equilíbrio sustentável das contas públicas.

Dentre suas premissas, a lei impôs aos administradores públicos, além da limitação dos gastos, uma melhor gestão das receitas públicas, dentre as quais se destacam a instituição e efetiva arrecadação das receitas de competência do ente da federação.

Nesse contexto e sob a ótica da gestão financeira a cargo dos ordenadores de despesas, avaliou-se, com base nas demonstrações contábeis e demais peças integrantes desta prestação de contas anual, se os atos de gestão praticados pelos gestores responsáveis, no decorrer do exercício em análise, evidenciam o exercício de ações voltadas para o cumprimento das determinações contidas na LRF, em especial, se a dívida ativa está sendo objeto de cobrança administrativa e/ou judicial.

3.9.1 Análise entre os saldos das contas contábeis da dívida ativa do Balanço Patrimonial (BALPAT) e do Demonstrativo da Dívida Ativa (DEMDAT)

Nas tabelas a seguir, demonstram-se os registros nas contas contábeis representativas da dívida ativa da unidade gestora:

Tabela 17) Análise da Dívida Ativa Tributária

Saldo anterior – DEMDAT	25.088.574,36
Acréscimos no exercício – DEMDAT	2.859.063,77
Baixas no exercício – DEMDAT	356.785,43
Saldo para o próximo exercício - DEMDAT (a)	27.590.852,70
Saldo contábil - BALPAT (b)	27.590.852,70
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020

Verifica-se, na tabela anterior, que o valor dos créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa, evidenciados no Demonstrativo da Dívida Ativa, está devidamente registrado em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

Tabela 18) Análise da Dívida Ativa Não Tributária

Saldo anterior - DEMDAT	257.171,98
-------------------------	------------

Acréscimos no exercício – DEMDAT	361.888,26
Baixas no exercício – DEMDAT	25.328,01
Saldo para o próximo exercício - DEMDAT (a)	593.732,23
Saldo contábil - BALPAT (b)	593.732,23
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020

Verifica-se, na tabela anterior, que o valor dos créditos de natureza não tributária inscritos em dívida ativa, evidenciados no Demonstrativo da Dívida Ativa, está devidamente registrado em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

Tabela 19) Análise Geral da Dívida Ativa (tributária e não tributária)

Saldo anterior - DEMDAT	25.345.746,34
Acréscimos no exercício – DEMDAT	3.220.952,03
Baixas no exercício – DEMDAT	382.113,44
Saldo para o próximo exercício - DEMDAT (a)	28.184.584,93
Saldo contábil - BALPAT (b)	28.184.584,93
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020

Verifica-se, na tabela anterior, que o total dos créditos inscritos em dívida ativa, evidenciados no Demonstrativo da Dívida Ativa, foram registrados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

3.9.2 Ausência de cobrança administrativa e/ou judicial da dívida ativa

Com base no Demonstrativo da Dívida Ativa, foram extraídas algumas informações que subsidiam as análises relativas à cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa:

Tabela 20) Informações complementares sobre a Dívida Ativa

Inscrições no Exercício (a)	1.174.326,45
Saldo Final no Exercício (b)	28.184.584,93
Baixas por recebimento no Exercício (c)	137.182,98
Percentual de recebimento em relação às inscrições no exercício (c/a)	11,68%
Percentual de recebimento em relação ao saldo final (c/b)	0,49%

Fonte: Processo TC 02513/2021-4 - Prestação de Contas Anual/2020 - DEMDAT

Considerando a tabela anterior e as demais análises realizadas nos documentos que compõem esta prestação de contas, constata-se que a dívida ativa não está sendo objeto de cobrança administrativa e/ou judicial. Nesse sentido, sugere-se a **citação** do responsável para que apresente as justificativas que entender

necessárias, acompanhada de documentação pertinente (Lei federal nº 6.830/1980).

3.9.3 Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas

Observando-se os demonstrativos contábeis, constata-se o registro de movimentação nas contas relativas à dívida ativa tributária e não tributária, no entanto, não se localizou registro com provisão para perdas de dívida ativa, conforme determina o IN TCEES 36/2016.

Entretanto, verifica-se, na Prestação de Contas Anual do exercício de 2021, que o município passou a contabilizar o ajuste para perdas da dívida ativa. Neste sentido, entende-se não ser necessário a expedição de oitiva ou cientificar o gestor.

4. MONITORAMENTO

Em consulta ao sistema de monitoramento deste TCEES não foram constatadas ações pertinentes ao exercício em análise.

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A Prestação de Contas Anual, ora avaliada, refletiu a atuação do gestor responsável, no exercício das funções administrativas no(a) Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, a análise consignada neste Relatório Técnico Contábil teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo gestor responsável, nos termos da Instrução Normativa 68/2020.

Em decorrência, apresentam-se os achados que resultam na opinião pela **citação** do responsável, com base no artigo 63, inciso I, da Lei Complementar 621/2012:

Descrição do achado	Responsável	Proposta de
----------------------------	--------------------	--------------------

		encaminhamento
3.9.3 – Ausência de cobrança administrativa e/ou judicial da dívida ativa	Dorlei Fontão da Cruz	Citação

Vitória, 12 de setembro de 2022.

Cesar Augusto Tononi de Matos
Auditor de Controle Externo